ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça-se
Publique-se
16/07/2009
O Secretário da Mesa
Recebi

☐ **REQUERIMENTO** **Número** /x (.ª)

☒ **PERGUNTA** **Número** 3107 /x (4 .ª)

Assunto: Inconstitucionalidade da ASAE

Destinatário: Ministro da Economia

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 – Os Juízes do Tribunal da Relação de Lisboa consideraram, por unanimidade, que ASAE tem poderes que lhe foram atribuídos de forma inconstitucional pois, entendem que *"a criação, definição de tarefas e direcção orgânica das forças de segurança é matéria de lei (...) e, ao atribuir à ASAE a competência para desenvolver acções de natureza preventiva e repressiva em matéria de jogo ilícito, não pode deixar de enfermar de inconstitucionalidade orgânica, por violação de reserva da lei da AR".*

2 – O CDS-PP desde o inicio vem alertando e questionando o Governo, quer por requerimentos, quer por perguntas dirigidas ao Ministro da tutela em comissão, ou mesmo por perguntas feitas ao Primeiro-Ministro em Plenário sobre os abusos e sobre os atropelos à Lei por parte da ASAE, nomeadamente no modo como põe em prática o seu plano de actividades.

3 – Num país verdadeiramente democrático onde prima o Estado de Direito as decisões dos tribunais deverão ser consequentes e deverão ser respeitadas por todas as pessoas e por todas as instituições.

4 – A principal Lei do país, que se sobrepõe a qualquer outra e a qual todas as outras Leis deverão respeitar é a Constituição da República Portuguesa.

Tendo presente que:

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Nos termos do disposto no artº. 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»;

Nos termos do artº. 155º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados , «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artº. 229º, nº. 1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados vêm por este meio perguntar ao Senhor Ministro da Economia e Inovação, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

1 – Na sequência da decisão do Tribunal da Relação de Lisboa que medidas pretende tomar Vossa Excelência em relação à ASAE?

2 – Vai Vossa Excelência rectificar os erros de atribuição de poderes à ASAE, que são inconstitucionais?

Palácio de São Bento, 14 de Julho de 2009.

Deputado(a)s: